

CONTRATO n° 034/2023.
Pregão Presencial n° 005/2023.
Processo n°: 2023000640.
Secretaria Municipal de Educação.
Município de Catalão.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ n° 22.781.167/0001-70, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília – Decreto Municipal n° 07 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: ISRAEL DE SOUZA - ME – CNPJ n° 11.689.160/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Israel de Souza - CPF n° 783.444.841-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra, conforme estabelecido no documento referencial do processo 2023000640.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

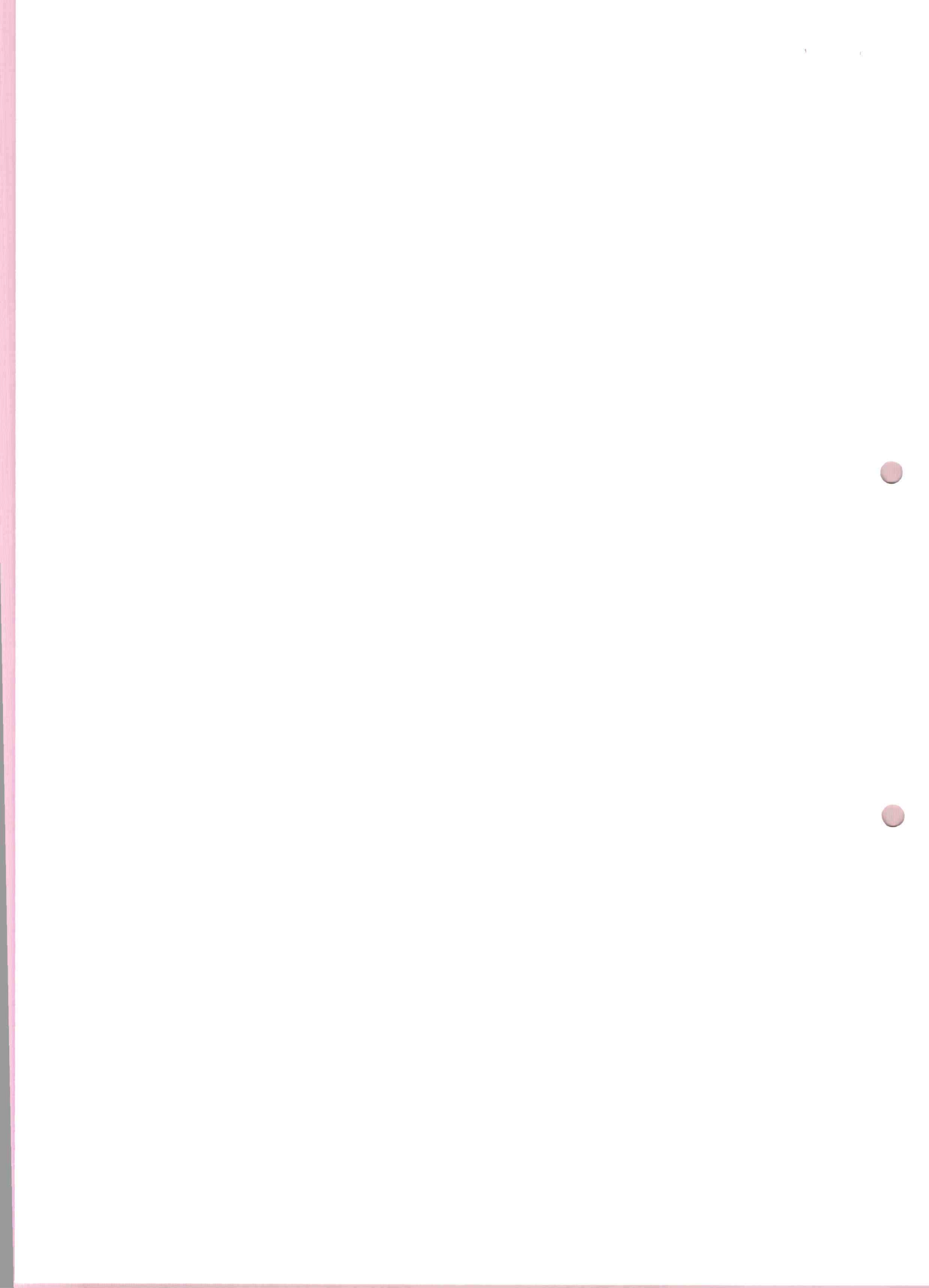
O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 28 de fevereiro de 2024, considerando a necessidade de manutenção da garantia dos produtos e dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, conforme estipulado no subitem 2.2.2 do documento referencial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 158.535,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme indicado abaixo:

ITEM 5	
LOCAL	CMEI EVA FRANCISCA DE MESQUITA
ENDEREÇO	RUA CAROLINA VAZ, S/N, PIRÉS BELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH 9 PORTAS /1000 POE	3	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00
02	MINI RACK DE PAREDE 8U POR 570MM PRETO	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
03	PONTO DE ACESSO KEYSTONE RJ45 CAT6E, + INFERA	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
04	ACCESS POINT AC MESH PRO	8	R\$ 2.240,00	R\$ 17.920,00
05	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT	4	R\$ 904,00	R\$ 3.616,00
06	NOBREXK 600VA	3	R\$ 771,00	R\$ 2.313,00
07	FIBRA DROP METRO	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	3	R\$ 56,95	R\$ 170,85
09	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 100M	2	R\$ 1.572,00	R\$ 3.144,00
10	EXTENSÃO 3 METROS	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
11	MÃO DE OBRA	1	R\$ 4.707,15	R\$ 4.707,15



1107 110-304

TOTAL R\$ 39.945,00

ITEM 17	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL LÁZARO PINTO MARRA
ENDEREÇO	RUA 308, Nº 395 JARDIM CATALÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH 9 PORTAS /1000 POE	3	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00
02	MINI RACK DE PAREDE 8U POR 570MM PRETO	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
03	PONTO DE ACESSO KEYSTONE RJ45 CAT6E + INFRA	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
04	ACCESS POINT AC MESH PRO	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
05	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT	4	R\$ 904,00	R\$ 3.616,00
06	NOBREAK 600VA	3	R\$ 771,00	R\$ 2.313,00
07	FIBRA DROP METRO	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	3	R\$ 56,95	R\$ 170,85
09	CABO DE RUDE RJ45 CAT6E 300M	2	R\$ 1.572,00	R\$ 3.144,00
10	EXTENSÃO 3 METROS	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
11	MÃO DE OBRA	1	R\$ 4.707,15	R\$ 4.707,15

TOTAL R\$ 39.945,00

ITEM 19	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS
ENDEREÇO	RUA ANTONIO HORACIO PEREIRA, Nº 215 IPANEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH 9 PORTAS /1000 POE	3	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00
02	MINI RACK DE PAREDE 8U POR 570MM PRETO	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
03	PONTO DE ACESSO KEYSTONE RJ45 CAT6E + INFRA	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
04	ACCESS POINT AC MESH PRO	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
05	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT	4	R\$ 904,00	R\$ 3.616,00
06	NOBREAK 600VA	3	R\$ 771,00	R\$ 2.313,00
07	FIBRA DROP METRO	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	3	R\$ 56,95	R\$ 170,85
09	CABO DE RUDE RJ45 CAT6E 300M	2	R\$ 1.572,00	R\$ 3.144,00
10	EXTENSÃO 3 METROS	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
11	MÃO DE OBRA	1	R\$ 4.707,15	R\$ 4.707,15

TOTAL R\$ 39.945,00

ITEM 23	
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS
ENDEREÇO	FAZENDA MÁRTIROS SANTO ANTONIO DO RIO VERDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SWITCH 9 PORTAS /1000 POE	2	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00
02	MINI RACK DE PAREDE 8U POR 570MM PRETO	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
03	PONTO DE ACESSO KEYSTONE RJ45 CAT6E + INFRA	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
04	ACCESS POINT AC MESH PRO	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00

05	KIT CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT	2	R\$	904,00	R\$	1.808,00
06	SOBREFR. 600VA	2	R\$	771,00	R\$	1.542,00
07	FIBRA DROP METRO	300	R\$	2,40	R\$	720,00
08	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	2	R\$	56,25	R\$	112,50
09	CABO DE REDE RJ45 CAT6E 300M	2	R\$	1.572,00	R\$	3.144,00
10	EXTENSÃO 3 METROS	2	R\$	52,00	R\$	104,00
11	MÃO DE OBRA	1	R\$	7.668,00	R\$	7.668,00
TOTAL					R\$	38.700,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental. Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4005.4044-339039.

Projeto Atividade: Manutenção da Educação Infantil. Dotação Orçamentária: 27.2601.12.365.4005.4049 - 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Incumbirá ao servidor **Pedro Henrique Ferreira Silva – CPF nº 030.735.731-78** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão, 28 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME.

CNPJ nº 22.781.167/0001-70.

Leonardo Pereira Santa Cecília.

Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021.

ISRAEL DE SOUZA – ME.

CNPJ nº 11.689.160/0001-06.

Israel de Souza.

CPF nº 783.444.841-20.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____